



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo o **credenciamento de clínicas e empresas especializadas para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas**, com atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Condor/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de implementar o controle populacional de animais domésticos, prevenindo zoonoses, evitando abandonos e contribuindo com a saúde pública e o bem-estar animal. Trata-se de ação de interesse coletivo e sanitário, prevista no Plano Municipal de Saúde.

2.2 A população beneficiada é toda a comunidade condorense, sendo o atendimento condicionado à disponibilidade de recursos públicos.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão contratados conforme demanda, com os seguintes quantitativos e valores estimados:

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário Médio (R\$)
1	350	UN	Esterilização de felinos fêmeas	278,25
2	500	UN	Esterilização de caninos fêmeas até 10kg	307,65
3	350	UN	Esterilização de caninos fêmeas 11 a 20kg	369,72
4	250	UN	Esterilização de caninos fêmeas acima de 20kg	468,63
5	350	UN	Esterilização de felinos machos	186,56
6	500	UN	Esterilização de caninos machos até 10kg	218,56
7	350	UN	Esterilização de caninos machos 11 a 20kg	245,83
8	250	UN	Esterilização de caninos machos acima de 20kg	290,25



9	500	UN	Diária de internação pós-operatória	74,75
10	500	UN	Diária para cirurgia e emergência	151,31

Valor Total Estimado: R\$ 943.980,00 (referente a um período de 5 anos ou mais, conforme demanda).

Obs.: valores são referências estimadas para fins de planejamento. O pagamento será feito apenas pelos serviços efetivamente prestados.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

4.2 O transporte dos animais será responsabilidade da Prefeitura, com ponto de coleta na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Rua Germano Keller, 90, Condor/RS.**

4.3 A clínica contratada deverá disponibilizar estrutura para observação dos animais por **24 horas sem custo adicional**. Após esse período, poderá haver **cobrança de diária extra**, mediante autorização.

4.4 Toda a **medicação pós-operatória** (analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos) deverá ser fornecida pela clínica.

5. PADRÕES DE QUALIDADE

5.1 Todos os procedimentos devem seguir as normas da ANVISA, CRMV, Vigilância Sanitária e legislação vigente.

5.2 A empresa deverá apresentar:

- Veterinário responsável técnico com registro ativo;
- Instalações adequadas;
- Registro atualizado junto ao CRMV.

6. CRONOGRAMA E ORDEM DE SERVIÇO

6.1 As ordens de serviço serão emitidas pela Secretaria de Saúde conforme agendamentos e necessidades.

6.2 O reconhecimento para fins de pagamento dependerá de relatório e nota fiscal atestada.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e atesto.

7.2 A nota fiscal deve conter o número do processo e identificação da licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme normas vigentes;
- Manter equipe e estrutura adequadas;



- Fornecer medicação pós-operatória;
- Cumprir prazos e responsabilidades assumidas;
- Seguir todas as normas sanitárias e éticas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordens de serviço;
- Realizar o pagamento conforme execução;
- Fiscalizar a prestação dos serviços;
- Disponibilizar estrutura de apoio para transporte e agendamento.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro da empresa e do responsável técnico no CRMV;
- Comprovação de experiência com atestado de capacidade técnica;
- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa.

Condor, 26 de junho de 2025.

Arno Matschinske Junior
Coordenador Departamento de Saúde